



## LEI n.º 2115/2021 de 18.05.2021

*Altera a Lei 2.093, de 03 de dezembro de 2020 que "Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições as entidades que especifica e estabelece outras providências", acrescenta nova entidade de estabelece outras providências.*

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de repasse a título de subvenção social a entidade Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga, com código de operações especiais "0.016", no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º. Fica autorizado o acréscimo de repasse a título de contribuição social para o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA, com código de operações especiais "0.015", no valor de R\$ 1.157,48 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção social a entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Jacutinga Um Novo Olhar, com código de operações especiais "0.027" o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º. Em razão dos acréscimos autorizados nos artigos 1º e 2º e a autorização de repasse a entidade especificada no artigo 3º da presente Lei, o quadro de entidades do caput do art. 1º da Lei 2.093, de 03 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicado na edição nº 1675  
Do DOEM em 18/05/2021  
Visto: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CAIXA POSTAL 51 - CEP 37590-000  
TELEFONE (035)3443-1022  
EMAIL:  
ADM 2021/2024  
O FUTURO É AGORA



NOME DA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERENCIA	VALOR DA TRANSFERENCIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
CISMARPA	0.015	PROMOÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO	131.157,48
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUTINGA	0.016	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	SUBVENÇÃO SOCIAL	404.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE JACUTINGA UM NOVO OLHAR	0.027	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SUBVENÇÃO SOCIAL	80.000,00
TOTAL				4.821.414,84

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 18 de Maio de 2021.

  
**MELQUIADES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINALDO CAMILO**  
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado na edição nº 1675  
Do DOEM em 18 / 05 / 2021  
Visto: 